

# FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

## Programas de ensino

### DAS CADEIRAS DO CURSO DE DOUTORADO

#### 1.º ANO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Direito Romano (*prof. dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Neto*).
- 2.<sup>a</sup> CADEIRA — Direito Pùblico (*prof. dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro*).
- 3.<sup>a</sup> CADEIRA — Economia Politica e Legislação Social (*prof. dr. Alfredo A. da Silva Freyre*).

#### 2.º ANO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Historia do Direito Nacional (*prof. dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira*).
- 2.<sup>a</sup> CADEIRA — Scíencia das Finanças (*prot. dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas*).
- 3.<sup>a</sup> CADEIRA — Filosofia do Direito (*prof. dr. Gennaro Lins de Barros Guimarães*).

A NO DE 1935



IMPRENSA INDUSTRIAL 78 - Rua Visc. de Itaparica, 82 - RECIFE



# FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

## Programas de ensino

### DAS CADEIRAS DO CURSO DE DOUTORADO

#### 1.<sup>º</sup> ANO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Direito Romano (*prof. dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Neto*).
- 2.<sup>a</sup> CADEIRA — Direito Pùblico (*prof. dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro*).
- 3.<sup>a</sup> CADEIRA — Economia Politica e Legislação Social (*prof. dr. Alfredo A. da Silva Freyre*).

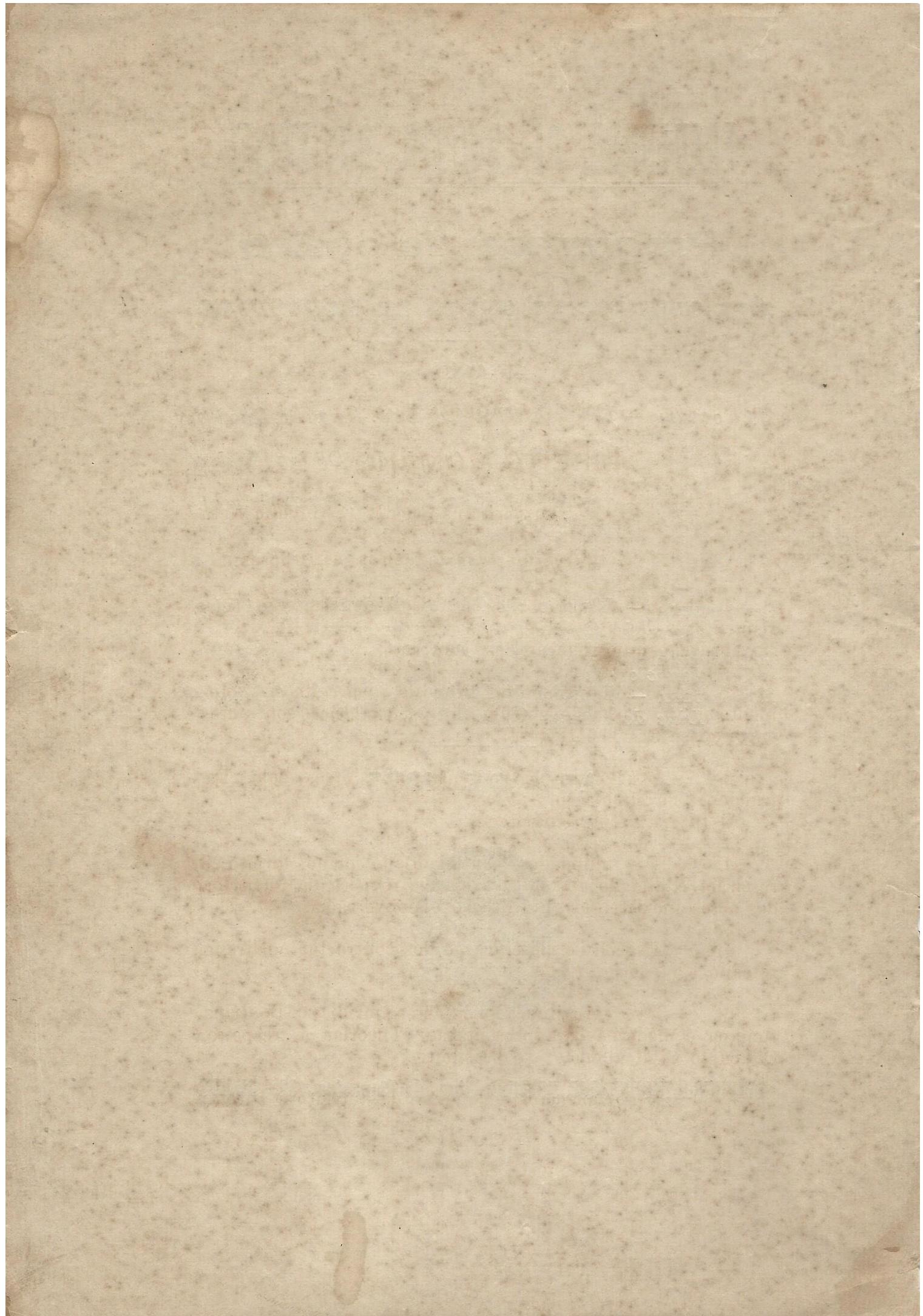
#### 2.<sup>º</sup> ANO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Historia do Direito Nacional (*prof. dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira*).
- 2.<sup>a</sup> CADEIRA — Sciéncia das Finanças (*prot. dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas*).
- 3.<sup>a</sup> CADEIRA — Filosofia do Direito (*prof. dr. Gennaro Lins de Barros Guimarães*).

ANO DE 1935



IMPRENSA INDUSTRIAL 78 - Rua Visc. de Itaparica, 82 - RECIFE



1.º ANO

1.ª CADEIRA

## DIREITO ROMANO

Prof. Dr. Joaquim Guedes C. Gondim Neto

( Quartas e sextas-feiras, às 8 horas )

1.º — Fontes das obrigações. Dos contractos e seus requisitos.

Prova e interpretação dos contractos.

2.º — O consentimento. Proposta e aceitação. Momento de formação do vínculo obrigacional nos contractos entre ausentes. Theorias.

3.º — Dos vicios do consentimento: erro, dolo. Da fraude e da simulação.

O *in fraudem legis agere*.

4.º — Das nullidades. Nullidade de pleno direito e rescisão. Nullidade absoluta e relativa. Crítica da doutrina dos actos inexistentes. Ratificação e Conversão.

5.º — Especies e classificação dos contractos no direito romano e moderno.

6.º — Da representação nos actos jurídicos. Doutrina romana e moderna da representação. Theorias a respeito. O Código Civil alemão e o brasileiro.

7.º — Dos contractos em favor de terceiro. Direito

romano e moderno. Theorias sobre o direito do beneficiario. Effeitos dos contractos em favor de terceiro.

8.º — Elementos accidentaes dos contractos. Noção e especies de condições. Seus effeitos. Admissibilidade de condições. Termo e *modus*.

9.º — Dos actos illicitos. Dolo e culpa, especies e graus de culpa. *Culpa in contrahendo*.

10.º — Do damno e suas especies. O damno moral. Riscos, caso fortuito e força maior. A obrigação de idemnizar. Nexo causal. O damno no Código Civil brasileiro.

11.º — Das outras fontes de obrigações. A doutrina do quasi contracto e do quasi delicto. A vontade unilateral. Responsabilidade sem culpa.

Recife, 12 de Janeiro de 1935.

(a) Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Neto.

---

---

1.º ANO

2.ª CADEIRA

## DIREITO PÚBLICO

( *Theoria geral do Estado e partes especiaes* )

Prof. Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro

( **Quartas e sextas-feiras, ás 15 horas** ).

1.º — O direito publico. As divisões do direito publico. O direito publico e o direito privado.

2.º — O Estado. Origem e evolução historica da concepção do Estado.

3.º — Os elementos essenciaes do Estado. População, territorio, distincção entre governantes e governados.

4.º — A soberania. Critica das principaes doutrinas da soberania.

5.º — Theoria da separação dos poderes.

6.º — Theoria das constituições escriptas.

7.º — A protecção da liberdade individual.

8.º — A liberdade religiosa e o regimen dos cultos

9.<sup>º</sup> — O regimen das associações.

10.<sup>º</sup> — A liberdade e o regimen geral da imprensa.

11.<sup>º</sup> — O regimen das reunões.

12.<sup>º</sup> — A liberdade do trabalho, do commercio e da industria.

13.<sup>º</sup> — As obrigações positivas do Estado.

14.<sup>º</sup> — Evolução do direito publico moderno. A concepção solidarista do direito: o syndicalismo, o communism, o fascismo.

12 de Janeiro de 1935.

(a) Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro

---

---

1.º ANO

**3.ª CADEIRA**

**ECONOMIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL**

Prof. Dr. Alfredo Alves da Silva Freyre

( Terças e quintas-feiras, ás 9 horas )

1.º — Economia simples: sua theoria, seus processos, seus limites.

2.º — Economia social. Theoria da Sociedade económica. A sociedade considerada na sua estructura e nos seus processos puramente economicos.

3.º — Economia do Estado: suas relações com a economia simples e com a social.

4.º — Economia mundial: suas relações com a economia nacional.

5.º — Fundamentos geraes da economia social e motivos para as differenças nacionaes de economia: clima, condições geologicas, situação geographica, concentração, densidade e distribuição de populaçao.

6.º — Condições de desenvolvimento da vida económica. Technica de exploração. A terra. O trabalho. O capital. A concentração de producção.

7º — Valor: sua distribuição. Lucro. Interesse. Salario.

8.<sup>º</sup> — Valor e troca. Moeda. Credito. Transporte.

9.<sup>º</sup> — O capitalismo como methodo geral. Como methodo especializado de economia occidental.

10.<sup>º</sup> — O socialismo. Theoria e typos.

11.<sup>º</sup> — O Estado e a vida economica. Legislação social.

Recife, 12 de Janeiro de 1935.

O Professor,

(a) Dr. Alfredo A. da S. Freyre.

2.º ANO

1.ª CADEIRA

## HISTORIA DO DIREITO NACIONAL

Professor Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira

( Quartas e sextas-feiras, às 10 horas )

### PARTE PRELIMINAR

1 — Noticia geral dos Direitos grego, semita, romano, feudal, germânico e canônico.

2 — Característicos diferenciais entre êles, notadamente entre os Direitos romano, germânico e canônico.

3 — Evolução histórica do Direito português sob a influência das diversas raças conquistadoras da Ibéria. As tres grandes codificações portuguesas até a independencia do Brasil.

### PARTE ESPECIAL

4 — Evolução histórica do Direito Constitucional Brasileiro. A idéa federativa, germens — Constituições da Monarquia. Ato Adicional de 1834 e Lei de interpretação. Constituições republicanas. Estudo histórico e comparativo,

5 — Evolução histórica do Direito Penal Brasileiro.— Leis, codigos e projetos Filiação histórica, comparação com os projetos anteriores e os posteriores ao Codigo vigente.

6 — Evolução do Processo Criminal Brasileiro. Ainda o método de filiação histórica e comparação. O *habeas-corpus*, o júri e o resarcimento do dano.

7 — Evolução do Direito Civil Brasileiro. Leis, projetos e Código.

8 — Evolução do Direito Comercial Brasileiro e de seu processo.

9 — Evolução do Direito Administrativo Nacional, nas diversas fases de sua história político-administrativa.

10 — Vista geral da Legislação financeira e da Legislação social no Brasil. O elemento servil e a organização do trabalho livre.

Recife 12 de Janeiro de 1935.

( a ) Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira

---

(\*) *Observação.* — As rubricas gerais deste programa não dispensam o estudo particular das leis que tiveram marcada influência na Evolução do nosso Direito. - Isto será assunto para destacar no decorrer das aulas do Curso, como especialização de teses para defesa em provas dos candidatos ao grau de Doutor—(Vid. Arts. 35 a 36 do Dec. 19852 de 11—4—931). *Gervasio Fioravante.*

---

2.º ANO

2.ª CADEIRA

**SCIÉNCIA DAS FINANÇAS**

Prof. Dr. Joaquim I. de Almeida Amazonas

(Quartas e sextas-feiras, às 9 horas)

1.º — Os phenomenos economico e financeiro na historia e na actualidade. A Sciencia das Finanças : seu conceito, classificação e historia. Suas relações com a Economia Politica e outras sciencias.

2.º — As finanças publicas em correlação com a evolução historica das funcções do Estado.

3.º — Recursos financeiros do Estado :

- a ) historia ;
- b ) rendas do dominio privado do Estado;
- c ) explorações industriaes do Estado;
- d ) impostos e taxas : differenciação.

4.º Theoria geral do imposto: a) conceito do imposto; b) fundamentos politico, economico e juridico do imposto ; c) fins fiscaes, economicos e sociaes do imposto ; d) faculdade de imposição do imposto : principios fundamentaes. Limitação a esta faculdade.

5.º — Classificação dos impostos: impostos directos e indirectos.

6.<sup>º</sup> — Distribuição dos impostos:

- a) o principio fundamental da igualdade e os meios de realisal-a;
- b) o imposto proporcional e o progressivo.

7.<sup>º</sup> — O imposto sobre o capital:

- a) mobiliario;
- b) imobiliario.

8.<sup>º</sup> — O imposto sobre a renda: cedular e global.

9.<sup>º</sup> — O imposto de consumo.

10.<sup>º</sup> — Theoria geral da moeda: Padrão monetario. Monometalismo e bimetalismo.

Circulação fiducaria. Moeda - Papel. Papel - Moeda — Inflação e deflação monetarias. Consequencias e remedios.

11.<sup>º</sup> — O systema tributario brasileiro e a respectiva legislação, relativamente :

- a) ao imposto territorial;
- b) aos impostos sobre a transmissão da propriedade;
- c) aos impostos de consumo ;
- d) ao imposto sobre a renda;
- e) aos impostos aduaneiros e respectivas tarifas de valores.

12.<sup>º</sup> — Theoria geral do Orçamento: elaboração e técnica do orçamento.

Receita e despezas publicas. O controle destas pelo Tribunal de Contas.

Recife 12 de Janeiro de 1935.

( a ) Dr. Joaquim I. de Almeida Amazonas

2.º ANO

3.ª CADEIRA

## PHILOSOPHIA DO DIREITO

Prof. Dr. Antonio V. de Andrade Bezerra

(Terças e quintas-feiras, às 8 horas)

### PARTE GERAL

1.º — Philosophia do direito, suas relações com a philosophia geral e com as diversas sciencias. Methodo philosophico juridico.

2.º — As correntes contemporaneas da philosophia do direito.

3.º — A theoria do conhecimento e o conceito do direito.

4.º — Formação historica do direito positivo.

5.º — A justiça e as exigencias racionaes do direito.

6.º — Processos de elaboração scientifica e technica do direito.

7.º — As fontes formaes do direito. A interpretação juridica.

8.º -- Direito positivo e direito natural. Relação entre a moral e o direito.

9º — O valor do direito positivo. O problema das leis injustas.

10.º — Fundamento da imposição coactiva. A ordem jurídica

#### PARTE ESPECIAL

Desenvolvimento histórico e conceito philosophico das principaes instituições sociaes:

11.º — A propriedade.

12.º — O contracto.

13.º — A familia.

14.º — A corporação profissional.

15.º — A sociedade civil e a politica.

16.º — A sociedade internacional.

Recife, 12 de Janeiro de 1935

( a ) Andrade Bezerra.

